
COMUNICADO

Os organizadores do Processo Seletivo para concessão de inscrição no Cadastro de Trabalhadores Portuários Avulsos (CTPA) do Porto de São Francisco do Sul, regido pelo Edital nº001/2018/OGMO/SFS e respectivas erratas, disponíveis no site www.univille.br/concursos, visando preservar a segurança, a lisura e a transparência do Processo Seletivo comunicam que:

A FURJ/Univille, organizadora e realizadora da Etapa II - Prova de Capacidade Física, zelando pela legalidade de seus atos e condutas, informa que a banca recursal da Etapa II - Prova de Capacidade Física, após analisar as razões dos recursos interpostos pelos candidatos, decidiu anular o Teste de Léger, sendo este considerado para todos os candidatos.

Sendo assim, considerando que a etapa II - Prova de Capacidade Física foi constituída com 4 testes físicos (teste de flexão de braço, teste de flexão abdominal, teste de Léger e teste de natação), os candidatos que realizaram os testes de flexão de braço, flexão abdominal e natação e obtiveram o conceito APTO nestes testes, foram considerados APTOS na Etapa II - Prova de Capacidade Física e prosseguirão para a Etapa III - Avaliação Médica, conforme a ordem de classificação da Etapa I - Prova Objetiva.

Acesse os links do parecer da banca recursal da Etapa II - Prova de Capacidade Física e o Resultado Oficial da primeira convocação retificado após parecer da banca recursal.

Joinville/SC, 20 de agosto de 2018.

Univille
OGMO/SFS